



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.

No mês de setembro a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa organiza o Congresso de Educação, voltado aos professores, coordenadores, orientadores e gestores ofertando formações e palestras. No ano de 2025 o Congresso de Educação ocorrerá de 9 a 12 de setembro de 2025. Diante de tal programação se faz necessário contratações de palestrantes e cursos com diversos temas.

A Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa prioriza a qualidade da aprendizagem e desenvolvimento dos profissionais da educação, buscando inovar e agregar conhecimento aos profissionais da educação, especialmente no Congresso de Educação, momento este de motivar todos os envolvidos no processo educacional. Diante do relatado, buscou-se no mercado nomes de palestrantes com o perfil motivador e que possuía afinidade com a comunidade escolar.

O Plano Municipal de Educação baseado no Plano Nacional de Educação, referências do FNDE, MEC, Ministério da Educação tendo como objetivos a melhoria do processo educacional obriga a mantenedora ofertar cursos de formação onde os profissionais da educação podem aprofundar seus conhecimentos, revisar suas práticas, atualizar seu referencial com vistas às diretrizes nacionais.

Uma palestra motivacional para estes profissionais pode oferecer mais do que simplesmente uma motivação. A palestra tem como objetivo trazer mudanças significativas na vida pessoal e dos envolvidos de forma que se sintam bem consigo mesmo e alinhem ambas as áreas conquistando mais confiança e determinação em suas ações.

Quando a satisfação pessoal e a profissional estão em harmonia os indivíduos tornam-se capazes de compreender a sua importância, especialmente no ambiente de trabalho, reconhecendo a sua relevância na educação e formação de seus alunos.

Desta forma, mesmo que o ambiente educacional possa trazer desafios diários aos profissionais da educação se os mesmos se encontram motivados encontrarão facilmente soluções através de suas habilidades garantindo um ambiente mais estável e seguro.

Diante dessas conquistas, os alunos tornam-se mais interessados, e o desgaste emocional e intelectual tendem a ser relativamente menores em um ambiente engajado e produtivo, além de ser extremamente recompensador. Resumindo, pretende-se com esta contratação possibilitar um momento de reflexão para os educadores da rede municipal de educação, os acolhendo de forma descontraída, com um profissional de renome que trará toda a alegria, leveza e motivação.

2. ÁREA DEMANDANTE

Local / Departamento	Responsável
Núcleo de Formação, Avaliação e Tecnologia Educacional dos Profissionais da Educação (NUFAT).	Lucimara Glap

3. OBJETO: Contratação do palestrante Diogo Almeida para integrar a programação do XII CONGRESSO DE EDUCAÇÃO, que abordará a temática: “Cidade do saber.

3.1 Especificação técnica do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - PALESTRA	SVÇ	1



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

	MOTIVACIONAL, DIOGO ALMEIDA, COM CARGA HORARIA DE 80 MIN.		
--	--	--	--

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantitativos foi calculado com base nos anos anteriores, levantamento de necessidades pelo NUFAT, levando em consideração a demanda por formação advinda dos professores e outras solicitações anexadas ao processo, conforme item anterior.

5. LOCAIS DE ENTREGA E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Centro de Eventos, NUFAT e Anfiteatro.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 79.306,72, conforme proposta. Tal valor é compatível com outras contratações públicas de objeto similar, a citar:

- Inexigibilidade 1/2025 – Sorriso/MT;
- Inexigibilidade 212/2025 – Parobe/RS
- Inexigibilidade 3/2025 – Baixo Guandu/ES

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aspectos legais:

- Apresentação de documento que demonstra exclusividade de representação por empresário de artista a ser contratado de acordo com o inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021;
- Apresentação de no mínimo, 03 notas fiscais ou contratos de apresentações recentes que comprovem o valor de mercado da palestra a ser contratada.

7.1. Natureza da contratação

Trata-se de fornecimento de serviço especial.

7.2. Duração inicial do contrato:

3 meses

7.3. Relevância dos requisitos estipulados:

A contratação nos presentes termos, atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR no que tange às exigências.

7.4. Exigências para habilitação técnica:

7.4.1 Exigências a serem definidas quando necessário para contratação do objeto.

- Apresentar documentos e justificativa de inviabilidade da competição, que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;

8.6 Principais normativos que disciplinam o objeto a ser contratado



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei nº 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 21.500/2023 e alterações.

Lei nº 12.213/2015.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Tal contratação trata-se de uma inexigibilidade de licitação por ser uma contratação de profissional artístico, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. A singularidade do objeto, que envolve habilidades artísticas específicas, impossibilita a comparação com outros fornecedores no mercado. A especificidade do profissional escolhido é crucial para atender às demandas específicas do projeto, sendo a inexigibilidade o meio legal apropriado para garantir a qualidade artística desejada. Esta decisão está em conformidade com a legislação vigente, assegurando transparência no processo de contratação.

É relevante enfatizar que foram procurados no mercado diversos palestrantes renomados com o perfil motivador desejado para esta contratação, priorizando também um artista que tenha afinidade com a comunidade escolar.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação do palestrante Diogo Almeida para integrar a programação do XII CONGRESSO DE EDUCAÇÃO, que abordará a temática: “Cidade do saber”.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não aplicável.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações adicionais para a completude da solução.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Demanda PCA nº 1096 de 2025.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Diogo Almeida é um humorista brasileiro conhecido por abordar, de forma leve e engraçada, temas relacionados ao cotidiano de professores e profissionais da educação. Antes de se dedicar ao humor, ele trabalhou como professor e gestor escolar, o que lhe deu a base para criar conteúdo autênticos e identificáveis para o público educação. Seu estilo de comédia envolve stand-ups com histórias e situações típicas vividas em escolas, como a relação com alunos, pais e a burocracia do sistema educacional. Diogo ganhou popularidade nas redes sociais e apresentações pelo Brasil, conquistando uma legião de fãs dentro e fora da área educacional.

A palestra show de Diogo Almeida busca inspirar educadores a relembrar o impacto positivo de sua profissão, estimulando a inovação pedagógica e o trabalho colaborativo. Fortalecendo a resiliência diante dos desafios, promovendo o desejo pelo aprendizado contínuo. Levando a reflexões sobre o propósito na educação, assim como estratégias para uma comunicação eficaz com alunos e pais. O evento busca, ainda, incentivar os professores a enxergar suas dificuldades sob uma perspectiva mais positiva, reforçando o papel transformador da educação e a importância do trabalho

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não são necessárias providências prévias para a execução da solução.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Não se verificam impactos ambientais significativos para esta contratação.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

As obrigações são as usuais para a prestação de serviços.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A viabilidade deste ETP é verificada pela necessidade dos serviços aqui já mencionados a fim de manter a execução de todas as atividades da administração direta e indireta do Município de Ponta Grossa/PR. Os custos estão alinhados com o Plano de Contratações Anual (PCA), estando prevista a execução do serviço.

Considerando as informações deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2025.

Assinado por:
Lucimara Glap
31/07/2025 - 08:32
A7JEDIZRR0KD2CDCU4CF7Q

Lucimara Glap

Assinado por:
Silvia Aparecida Medeiros Rodrigues
30/07/2025 - 16:29
D6F04NCOTRI4DDYXAEZNRQ

Silvia Aparecida Medeiros Rodrigues